



CAPÍTULO IV
Dos Procedimentos Patrimoniais
Art. 8º As unidades deverão desenvolver ações no sentido de adotar providências para o reconhecimento, a mensuração e evidência dos ativos e passivos da União, especialmente no tocante aos créditos a receber; à dívida ativa; aos ajustes para perda de ativos; às provisões e obrigações por competência; ao registro dos ativos e passivos contingentes; às avaliações e mensurações de bens; ao cálculo das depreciações e amortizações de ativos, entre outros, conforme disposto, por assunto, no Manual SIAFI e no MCASP.
Parágrafo único. Os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória para todos os entes, estão definidos na Portaria da STN nº 548, de 24/09/2015, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipem, esses prazos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º Cada unidade gestora deverá atualizar constante e tempestivamente o seu Rol de Responsáveis, sendo 31 de dezembro o último dia para atualizações ocorridas no final do exercício, conforme Instrução Normativa do TCU nº 63/2010.
Art. 10. É de responsabilidade dos dirigentes das unidades gestoras atentarem para:
I - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria;
II - o prazo para inclusão das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis no SIAFI WEB, elaboradas por cada órgão vinculado a este Ministério (Acórdãos TCU nº 1497/2016-P, 2523/2016-P);
III - o prazo para envio das informações para subsidiar a elaboração da Declaração de Contador de Órgão Superior e das Notas Explicativas do Balanço-Geral da União, relativas às inconsistências/desequilíbrios apresentados nos demonstrativos e nos auditores contábeis no mês de dezembro, acompanhadas das justificativas e providências tomadas para sanar aquelas reincidentes ao longo do exercício (Acórdãos TCU nº 1338/2014-P, 1464/2015-P, 1497/2016-P, 2523/2016-P, 1320/2017-P);
IV - o prazo para a divulgação/publicação do Relatório Contábil (Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas) e do Relatório de Gestão no site do órgão, de acesso fácil e direto (Acórdão TCU nº 2698/2016-P, 1320/2017-P);
V - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015, que estabelece o cronograma do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
VI - as alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) e da SPO/SE/MEC, publicadas no Diário Oficial da União e disponibilizadas em seus sítios eletrônicos, inclusive as divulgadas por meio de comunicado no SIAFI;
VII - o fiel cumprimento das orientações e procedimentos desta Portaria e, particularmente, da macrofunção 02.03.18, referente ao Encerramento do Exercício e da macrofunção 02.03.17, que trata dos Restos a Pagar.
Parágrafo único. A não observância dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício e dos procedimentos dispostos neste artigo ensejará:
I - o registro na conformidade contábil de órgão superior das ocorrências 318 (Não Atendimento de Orientação do Órgão Setorial de Contabilidade) e 323 (Não Inclusão de Nota Explicativa no SIAFI Web);
II - a apuração incorreta do resultado do exercício de 2017;
III - a citação do órgão em Notas Explicativas;
IV - a citação dos responsáveis no Processo de Contas Anual deste Ministério, de forma individualizada.
Art. 11. Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, considera-se "data-limite", o "último dia" para a realização de registros/ajustes no sistema e outras providências, sob a orientação, supervisão e responsabilidade do contador da setorial contábil de órgão.
Art. 12. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos constantes desta Portaria poderão ser dirimidas pela Coordenação de Contabilidade e Custos e pela Coordenação de Programação e Acompanhamento Financeiro da Coordenação Geral de Finanças da SPO/SE/MEC.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IARA FERREIRA PINHEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
01/12/2017 a 02/01/2018	Prazo para indicação no SIAFI2017, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados a Liquidar em Liquidação, contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação).
31/12/2017	Últimos procedimentos no SIAFI2017 para as unidades gestoras, inclusive o cancelamento dos saldos ainda existentes nas contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação) que não serão utilizados e/ou estejam em desacordo com a legislação vigente.
31/12/2017	Último dia para registros no SPIUnet.

31/12/2017	Último dia para atualização do Rol de Responsáveis (Instrução Normativa do TCU nº 63/2010).
31/12/2017	Cancelamento, pela CCONT/STN, dos Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação Bloqueados, correspondentes ao saldo das contas: 63151.00.00 e 63152.00.00.
02/01/2018	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2017 para as setoriais contábeis de órgão.
04/01/2018	Anulação automática, pela CCONT/STN, das Notas de Empenho não inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação pela não indicação pelo ordenador de despesa.
05/01/2018	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2017 para a setorial contábil do MEC.
05/01/2018	Inscrição automática, pela CCONT/STN, de empenhos em restos a pagar: - Não Processados a Liquidar (Não exigível); - Não Processados em Liquidação (Exigível); - Processados (será executado processo diariamente de inscrição em RPP no período de 31/12/2017 até 05/01/2018) .
10/01/2018	Último dia para envio das informações para subsidiar a elaboração da "Declaração do Contador de Órgão Superior" e das Notas Explicativas do BGU/PCPR, à Setorial Contábil do MEC.
16/01/2018	Registro da Conformidade Contábil de UG do mês de dezembro no SIAFI2017.
17/01/2018	Registro da Conformidade Contábil de Órgão do mês de dezembro no SIAFI2017.
18/01/2018	Registro da Conformidade Contábil de Órgão Superior do mês de dezembro no SIAFI2017.
26/01/2018	Inclusão das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no SIAFI Web 2017.
30/04/2018	Divulgação do Relatório Contábil (Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas) e do Relatório de Gestão no site do órgão.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA Nº 917, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010, e alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 20 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 550, de 29 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Publicar os resultados do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição referente ao ano de 2016 (IGC-2016), conforme Anexo I, e os resultados do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2016 (CPC-2016), conforme Anexo II.
Parágrafo Único: A informação sobre os cursos que compõem o IGC-2016 de cada Instituição de Educação Superior está presente no Anexo II desta Portaria (cursos avaliados em 2016), no Anexo II da Portaria Inep nº 209, de 7 de março de 2017 (cursos avaliados em 2015), e no Anexo II da Portaria Inep nº 564, de 18 de dezembro de 2015 (cursos avaliados em 2014).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

CÓDIGO DA IES	IGC
1	4
2	5
3	4
4	3
5	3
6	4
7	5
8	5
9	4
10	4
11	3
12	4
13	3
14	4
15	3
17	4
18	3
19	3
20	3
21	4
22	4
23	4
24	4
27	3

29	3
30	3
32	3
33	4
34	3
35	3
36	3
37	3
40	3
43	4
47	3
54	5
56	4
57	4
58	3
59	3
60	3
67	3
68	3
71	3
72	2
73	2
74	2
76	3
77	4
78	3
79	3
80	3
81	3
82	3
83	3
84	3
87	3
93	4
95	3
99	3
107	4
109	3
124	3
125	3
126	3
131	3
135	4
137	4
138	3
139	4
141	3
142	3
143	3
144	3
146	3
149	4
150	3
151	5
152	3
158	2
159	3
160	3
161	3
162	3
163	4
165	3
166	3
167	3
170	3
171	3
176	3
190	3
191	3
192	3
193	2
194	5
195	3
197	3
200	3
202	3
203	4
206	3
207	3
208	4
213	4
214	3
216	3
217	3
218	2
219	3
220	3
221	3
222	3